



RESOLUÇÃO CTP Nº 858/10

ATA Nº 1009/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **15/12/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 62445/2010 da Reunidas Turismo S/A, 62383/2010 da Erol Expresso Rápido Oeste Ltda. EPP, 62364/2010, 62361/2010 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., 62435/2010 63090/2010 da Reunidas S/A. Transportes Coletivos, 63175/2010 da Empreiteira de Mão de Obra Italiana & CHS Ltda., 63364/2010 da Mavetur Turismo Ltda., 63383/2010 da A S Tour Ltda. ME., 63037/2010, 63038/2010 da Goldtur Transporte e Turismo Ltda.ME. **DEFERIR:** DETER 62469/2010 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 63363/2010 da Mavetur Turismo Ltda., 63043/2010 da Macrotur Agência de Viagens e Turismo Ltda.ME, 63056/2010 da Foco Decorações Ltda., 63115/2010 da Transporm Transportes Ltda. Florianópolis, 15 de dezembro de 2010. **Altamir José Paes - Presidente do CTP**